EDITAL DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 001-04/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua São Gabriel, 72, inscrita no CNP sob o nº. 87.297.990/0001-50, nesse ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO H. DULLIUS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 14.133/2021 resolve CANCELAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para execução de Obras com vistas a pavimentação com Tratamento Superficial Duplo – TSD da Rua Theobaldo João Schneider com extensão de 680,00m**, **Rua Maximiano José Francisco com extensão de 727,00m, Rua Adolfo Schneider com extensão de 600,00m, Estrada da Linha Sitio com extensão de 1.300,00m, Rua Salvelino Francisco de Vargas com extensão de 226,00m e Rua José Schossler com extensão de 232,00m, incluindo material e mão de obra.**

Informa-se que após análise dos autos, observou-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, restando evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Elenca-se a necessidade de alterar o formato de divisão dos lotes, bem como os procedimentos de execução e seu cronograma, a fim de garantir o atendimento do objeto e a qualidade dos serviços.

Assim sendo, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Cruzeiro do Sul/RS, 20 de Fevereiro de 2024.

**João H. Dullius**

**PREFEITO**